



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Tipo: ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

I. REGÊNCIA LEGAL	
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 026/2024 (Regulamentação do Sistema de Registro de Preços), Lei Complementar nº 123/2006.	
II. ÓRGÃOS INTERESSADO	
Secretaria Municipal de Saúde	
III. MODALIDADE	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 SRP	007/2025
V. TIPO	VI. FORMA DE FORNECIMENTO
ELETRÔNICO	CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
MENOR PREÇO POR ITEM	
VIII. OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES VISANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA , conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência Anexo I deste edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, obedecendo ao que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 026/2024, de 11/03/2024.	
IX - LOCAL E DATA PARA O CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E SESSÃO DE JULGAMENTO: Início da Seção: Prevista para às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 26/02/2025. LOCAL: www.bnc.org.br	
X. DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
VIDE TERMO DE REFERÊNCIA	
XI. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ O PRAZO DE 01(UM) ANO, QUE PODERÁ SER PRORROGADA NOS TERMOS DO ART. 84 DA LEI FEDERAL 14.133/2021	
XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL	
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados através do site www.bnc.org.br .	
XIII. AUTORIDADE COMPETENTE	
Rounivalda Silva do Amor Divino Secretária Municipal de Saúde	



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Tipo: ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante o Agente de Contratação/Pregoeiro - Carlos José Santos e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 100/2025, de 22/01/2025, objetivando o registro de preços na **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES VISANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência Anexo I deste edital.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. O pregão será realizado pela Pregoeiro Oficial o Sr. Carlos José Santos, matrícula nº 18436, designado pela Portaria Municipal nº 100/2025, de 22/01/2025 e Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Arivaldo Paixão Alcântara, matrícula nº 17.342-3, Lucas Santos Almeida, matrícula nº 17.823-2 e Renato Soza Rocha Nunes, matrícula nº 17.103-4.

ADVERTÊNCIA: Para dar efetivo cumprimento as regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, através da RESOLUÇÃO TCM/BA nº 1.383/2019 que alterou a Resolução nº 1060/2025, estabelecendo as normas para a apresentação da prestação de contas mensal e anual de Prefeituras e Mesas de Câmaras, passando a exigir no § 2º que **os documentos deverão ser apresentados em formato PDF pesquisável convertido a partir de seus arquivos originais** (Word, Excel, Libre Office, Open Office, etc), **não podendo conter informações ilegíveis; baixa qualidade da resolução dos dados; listas e/ou falhas em seu conteúdo, capaz de impedir o devido encaminhamento e análise por parte do órgão de contas**, fica ADVERTIDA que a empresa licitante que encaminhar documentos sem atender a essas exigências técnicas expressas no art. 9º, item 45, §2º da Resolução TCM nº 1060/2005 (alterada pela Resolução TCM/BA nº 1383/2009), será declarada inabilitada para continuar no processo licitatório, pois prejudicará a gestão municipal no atendimento das regras de envio da prestação de contas junto ao TCM/BA.

1.1.2. A sessão de pregão será realizada conforme informações abaixo:



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data: **26 de fevereiro de 2025**

Horário SESSÃO: xxhxxmin (Horário de Brasília)

Local: www.bnc.org.br

Nº Licitação: **Pregão Eletrônico nº. 007/2025 SRP**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Por Item**

MODO DE DISPUTA: **Aberto**

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, o **Registro de Preços**, objetivando **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES VISANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência Anexo I deste edital.

CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 2.2.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 2.3.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bnc.org.br.
- 2.4.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- 2.4.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.4.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 2.4.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 2.4.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 2.4.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 2.5.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, através do Plano de Adesão disponível através do site: www.bnc.org.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 3.1. Poderão participar deste Pregão** os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através da plataforma www.bnc.org.br;
- 3.2.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 3.3.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 3.4.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 3.5.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 3.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.7. Como condição para participação no pregão, a licitante preencherá em papel timbrado próprio o **Anexo V – DECLARAÇÃO UNIFICADA.**

3.8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.8.1.** Além das cláusulas constantes no Edital, seu Termo de Referência, e da Ata de Registro de Preços nº. XX/XXXX, que continuam mantidas, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:
- 3.8.2.** Os produtos serão fornecidos diretamente à Secretaria solicitante, mediante emissão de AFM – Autorização de Fornecimento de Material, devidamente emitida por autoridade da Secretaria competente.
- 3.8.3.** Os produtos deverão ser fornecidos à unidade solicitante na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos e aditivos que dele provirem, mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material por preposto credenciado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.8.4.** A entrega dos produtos será feita de forma contínua e fracionada de acordo com as necessidades do Município;
- 3.8.5.** A **CONTRATADA** deverá estar apta à entrega dos produtos licitados imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 3.8.6.** Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 007/2025 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Fornecedor;
- 3.8.7.** O recebimento dos produtos será processado pela Servidora Carolini Silva Nascimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta do Documento de Formalização da Demanda (DFD), que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura;
- 3.8.8.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;
- 3.8.9.** Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura a servidora que se refere o item 3.8.7. adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependência da **Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia.**
- 3.8.10.** No caso de rejeição do produto, a servidora designada nos termos do subitem 3.8.7. emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Fornecedor deverá substituir os produtos rejeitados por outros



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação, efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao saneamento da situação a sua aceitação.

3.8.11. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte do município ou que não possam ser considerados como responsabilidade do Fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para a entrega dos produtos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio simultâneo da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha em campo próprio do sistema.

A ausência de envio concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital no momento de envio da proposta de preços, acarretará a imediata desclassificação da empresa licitante

4.2.1 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.2 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I da Lei Federal 14.133/2021).

4.2.3 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei Federal 14.133/2021).

4.2.4 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 4.1.5. deste edital (art.4º, §1º, I da Lei 14.133/2021).

4.2.5 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.2.6 A empresa licitante deverá apresentar, **sob pena de desclassificação**, Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5. PROPOSTA

- 5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 5.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:
- 5.2.1 **Valor unitário e total do item e o Valor Total;**
- 5.2.2 **Marca;**
- 5.2.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 5.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo:

- I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

– FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 4.358/2002, Inserida no Anexo V deste edital.

6.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)

6.3.1.a Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{array}{lcl} \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{array}$$



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3.2. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

6.3.3. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

6.3.3.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

6.3.3.2. Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

6.3.3.2.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

6.3.3.2.2. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item 6.3.3.1. limitar-se-ão ao último exercício.

6.4. A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

6.4.1. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado Bahia, que não a do Município de Conceição do Almeida, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

Documentação complementar:

a) Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de comercialização e venda de produtos, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

b) Autorização de Funcionamento da empresa (AFE) proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União atualizada anualmente.

c) Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo tempestivo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º da Lei Federal nº. 14.133/2021).

- 7.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 7.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função
- 7.4 na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.
- 8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.4.2 deste Edital.
- 8.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 9.2 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para prestação dos serviços requeridos, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) Contiverem vícios insanáveis;



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.4** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.5** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no quênão for conflitante com o instrumento convocatório.
- 9.6** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.7** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 9.8** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 9.9.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
 - 9.9.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 9.9.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - 9.9.4** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
 - 9.9.5** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.10** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. MODO DE DISPUTA

- 10.1.** Será adotado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.
- 10.2.** Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;
- 10.3.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.4.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 10.5.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 10.6.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 10.7.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.8.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes.
- 10.9.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os s deste Edital;
- 11.1.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.2.1. A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

11.1.2.2. Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese dos itens 4.1.4 e 4.1.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea 11.1.2.1. deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.1.4. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60 da Lei Federal nº. 14.133/2021):

11.1.4.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.1.4.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Estado da Bahia;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.2



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

deste Edital.

12.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

12.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1, 6.2 e 6.3, enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

13.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

13.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

documento comprobatório de autorização para a centralização.

13.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida nos termos dos itens 4.1.4 e 4.1.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.9 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e os valores dos lotes em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e os preços dos lotes, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

13.10 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.11 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

14.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168 da Lei Federal nº. 14.133/2021).

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Para efeitos do Registro de Preços, serão consideradas as regras expressas no Decreto Municipal nº 026/2024 (11/03/2024) que disciplina no âmbito local as regras do Sistema de Registro de Preços, assim compreendidas através das seguintes definições:

16.2 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

16.3 Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.4 Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

16.5 Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

16.6 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

16.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

16.8 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

16.9 Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

16.10 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.11 Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no Inciso VII do art. 4º do Decreto Municipal 026/2024, “o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação”, observadas as disposições contidas na Lei 14.133/2021;



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.12 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

16.13 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

16.14 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

16.15 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

16.16 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o detentor da Ata de Registro de Preços será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

16.17 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o detentor da Ata de Registro de Preços, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18 O Detentor da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

16.18.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.18.2 Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.18.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.18.4 Tiver presentes razões de interesse público;



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.18.5 O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

16.19 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato ou Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão na Ata de Registro de Preços ou Contrato e definição no termo de referência.

17.5. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133/2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91§ 4º Lei n. 14.133/2021.

17.7. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou Ata de Registro de Preços, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da lei 14133/2021.

17.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.11. A regra do item 17.8 deste edital não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do artigo 90 da Lei 14.133/2021.

17.12. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato ou Ata SRP, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo como determina o art. 91, §4º da Lei 14133/2021.

17.13. A Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados. (art. 94, §3º da lei 14133/2021).

17.14. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento dos combustíveis será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis da entrega, quando solicitado e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

18.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.2 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

18.5 Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

18.6 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1. deste edital as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 19.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 19.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 19.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 19.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- 19.12.1.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - 19.12.2.** Pagamento da multa;
 - 19.12.3.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - 19.12.4.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - 19.12.5.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 19.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente através da plataforma eletrônica BNC, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública na plataforma eletrônica www.bnc.org.br.
- 20.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte no Diário Oficial do Município e na plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

- 21.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 21.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 21.4.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.5.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e no site do município <https://www.conceicaodoalmeida.ba.gov.br> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 21.6.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 21.7.** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 21.8.** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 21.9.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Conceição do Almeida – Bahia, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 21.10.** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 21.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Almeida – Bahia, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 21.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Carta de Apresentação de Proposta de Preços;

ANEXO III – Proposta Comercial de Preços;



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;

ANEXO V – Declaração Unificada;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Minuta do Contrato Contato.

Conceição do Almeida – Bahia, 10 de fevereiro de 2025.

Rounivalda Silva do Amor Divino
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES** visando garantir o desenvolvimento das ações e serviços na Rede Municipal de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Almeida-Ba.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei nº 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da aquisição para ser realizada por edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do sistema de Registro de Preços de Materiais e Insumos Hospitalares, para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde nos serviços de Atenção Básica e Atenção Especializada.

2.2. A aquisição pretendida é indispensável e relevante para proporcionar o efetivo atendimento aos pacientes usuários dos serviços de Atenção Básica e Atenção Especializada do município de Conceição do Almeida – Bahia.

2.3. A falta desses itens nos serviços de saúde impossibilita a efetivação de atendimento aos princípios do SUS, compromete as práticas dos profissionais de saúde, dificulta a obtenção de bons resultados nas ações de saúde, interfere na continuidade do cuidado à saúde podendo gerar desassistência à saúde de indivíduos e comunidades.

2.4. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO A SER CONTRATADO	VALOR MEDIO UNITARIO (R\$) COM BASE NO BANCO DE PREÇOS	VALOR MEDIO TOTAL (R\$)
1.	ABAIXADOR DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA. DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL,	PACOTES	300	6,65	1.995,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.				
2.	ABSORVENTE DESCARTAVEL , PARA PÓS PARTO, PÓS OPERATORIO E INCONTINENCIA URINÁRIA. UNISSEX, TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE S	50	9,71	485,50
3.	ACIDO ACETICO A 5%, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITROS	20	19,15	383,00
4.	AFASTADOR FARABEUF 15CM DUPLO (PAR) , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	10	28,48	284,80
5.	AFASTADOR FARABEUF BABY 7X100 MM , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	5	13,89	69,45
6.	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10X120 MM , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	5	785,00	3.925,00
7.	AFASTADOR GELPI 18 CM , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	10	283,50	2.835,00
8.	AFASTADOR GOSSET COM DUPLO BARRAMENTO 12 CM , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	5	528,00	2.640,00
9.	AGUA DESTILADA , USO HOSPITALAR, ESTÉRIL. EMBALAGEM: GALÃO COM 5.000 ML.	GALÕES	300	10,50	3.150,00
10.	AGUA OXIGENADA , 10 VOLUMES. EMBALAGEM COM COM 1 LITRO.	LITROS	144	4,99	718,56
11.	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL RAQUIDIANA 25G X 3 1/2 (0,5 X 90MM) . AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVIDAMENTE SILICONIZADO. CANHÃO EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO. MANDRIL EM AÇO INOX COM ENCAIXE ANATÔMICO. CAPA PROTETORA DA AGULHA EM POLIPROPILENO.	UNIDADE S	200	5,51	1.102,00
12.	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL RAQUIDIANA 27G X 3 1/2 (0,4 X 90MM) . AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVIDAMENTE SILICONIZADO. CANHÃO EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO. MANDRIL EM AÇO INOX COM ENCAIXE ANATÔMICO. CAPA PROTETORA DA AGULHA EM POLIPROPILENO.	UNIDADE S	100	6,17	617,00
13.	AGULHA ANESTESICA PERIDURAL 18GX3 , TAMANHO (POLEGADAS):18G X 3 X 1/2" DIMENSÕES (MILÍMETROS): 1,3MM X 80MM. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVIDAMENTE SILICONIZADO. CANHÃO EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO. MANDRIL EM AÇO INOX COM	UNIDADE S	200	4,35	870,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ENCAIXE ANATÔMICO. CAPA PROTETORA DA AGULHA EM POLIPROPILENO.				
14.	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 MM , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	250	6,63	1.657,50
15.	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 MM , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	150	6,52	978,00
16.	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 MM , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	200	6,90	1.380,00
17.	AGULHA HIPODERMICA 25 X 8 MM , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	200	7,00	1.400,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	UNIDADES.				
18.	AGULHA HIPODERMICA 30 X 7 MM, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	500	6,60	3.300,00
19.	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8 MM, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	1.000	10,83	10.830,00
20.	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 MM, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	1.000	7,99	7.990,00
21.	ALAVANCA FORCEPS AUXILIAR PARA PARTO 36 CM, EM ÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	2	749,99	1.499,98
22.	ALCOOL ABSOLUTO, MINIMO 99,7 % DE PUREZA, CERTIFICADO PELO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITROS	96	10,95	1.051,20
23.	ALCOOL ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO, FRASCO COM 01 LITRO.	LITROS	1.200	6,95	8.340,00
24.	ALCOOL ETILICO EM GEL 70%, HIDRATADO EM	UNIDADE	600	5,35	3.210,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	GEL, CERTIFICADO PELO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 500ML.	S			
25.	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% , HIDRATADO EM GEL, CERTIFICADO PELO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 5L.	GALÕES	100	36,39	3.639,00
26.	ALCOOL IODADO , SOLUÇÃO COM IODO A 0,1%, EMBALAGEM COM 1000 ML.	LITROS	96	18,85	1.809,60
27.	ALGODAO , HIDROFILO, NAO ESTERIL, 100% FIBRAS DE ALGODAO ALVEJADO, INODORO E INSIPIDO, EM ROLOS DE MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO, MACIO E ABSORVENTE, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO, ROLO COM 500 GRAMAS.	ROLOS	400	15,65	6.260,00
28.	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UNIDADE S	200	2,80	560,00
29.	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR MARROM , COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UNIDADE S	200	2,90	580,00
30.	AMNIOTOMO DESCARTAVEL – PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIOICA OU ROMPEDOR DE BOLSA – MATERIAL PLASTICO COMPIMENTO CERCA DE 25CM, ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE S	100	0,98	98,00
31.	APARADEIRA DE USO HOSPITALAR , EM AÇO INOXIDAVEL, FUNDO ACHATADO NA POSIÇÃO HORIZONTAL. CAPACIDADE: 3,5LITROS. DIMENSÕES: 40X28 CM. DIÂMETRO DO ORIFÍCIO: 22 CM.	UNIDADE S	20	150,00	3.000,00
32.	ASPIRADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL COMPOSTA DE HASTE EM AÇO INOX, BOIA EM POLIPROPILENO ATÓXICO E SEDE FIXA, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE SILICONE, SISTEMA DE REGULAGEM POR VÁLVULA AGULHA E FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO DE APROXIMADAMENTE 400 ML COM BOCA LARGA PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO (NO MÍNIMO 6 CM DE DIÂMETRO) - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT.	UNIDADE S	10	95,78	957,80



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33.	ATADURA FORRAÇÃO DE ALGODAO , FIBRAS DE PURO ALGODÃO, ROLO DE MANTA UNIFORME COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, NAO ESTERIL. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS DE 10 CM X 1,8 M .	PACOTE S	50	13,98	699,00
34.	ATADURA FORRAÇÃO DE ALGODAO , FIBRAS DE PURO ALGODÃO, ROLO DE MANTA UNIFORME COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, NAO ESTERIL. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS DE 15 CM X 1,8 M .	PACOTE S	50	16,98	849,00
35.	ATADURA FORRAÇÃO DE ALGODAO , FIBRAS DE PURO ALGODÃO, ROLO DE MANTA UNIFORME COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, NAO ESTERIL. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS DE 20 CM X 1,8 M .	PACOTE S	50	14,61	730,50
36.	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M , CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO E GESSO COLOIDAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE S	50	47,00	2.350,00
37.	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M , CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO E GESSO COLOIDAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE S	50	57,00	2.850,00
38.	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M , CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO E GESSO COLOIDAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE S	50	77,00	3.850,00
39.	ATADURA , DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODAO, COM DIMENSOES DE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 21,8 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE S	1.500	6,84	10.260,00
40.	ATADURA , DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODAO, COM DIMENSOES DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 32,7 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PACOTE S	1.500	11,58	17.370,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PACOTE COM 12 UNIDADES.				
41.	ATADURA , DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODAO, COM DIMENSOES DE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,8 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE S	800	14,80	11.840,00
42.	AVENTAL DESCARTÁVEL , MANGA LONGA COM ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE S	600	5,77	3.462,00
43.	AVENTAL IMPERMEÁVEL LAMINADO , COM MANGAS LONGAS, PUNHO COM ELASTICO, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,25 M E LARGURA MINIMA DE 75 CM, EM POLIETILENO, WEPS EM POLIPROPILENO COM VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA 50 G/M2.	UNIDADE S	500	4,08	2.040,00
44.	BACIA , USO HOSPITALAR, EM ACO INOXIDAVEL, DIAMETRO 35 CM.	UNIDADE S	20	107,99	2.159,80
45.	BANDEJA CIRURGICA , EM ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES 30 X 20 X 4 CM.	UNIDADE S	20	81,50	1.630,00
46.	BOBINA EM PAPEL TERMICO PARA ELETROCARDIOGRAFO , DIMENSOES DE 20MM X 80M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BOBINAS	100	9,46	946,00
47.	BOLSA PARA COLOSTOMIA , COM ADESIVO MICROPORE, FECHADA, RECORTAVEL, EMPLASTICO ANTI-ODOR, OPACA, DE FORMATO ANATOMICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, ANTI-ALERGICA, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO ACOPLADO.	UNIDADE S	100	13,53	1.353,00
48.	CABO PARA BISTURI Nº 3 , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	10,50	210,00
49.	CABO PARA BISTURI Nº 4 , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	11,50	230,00
50.	CABO PARA BISTURI Nº 7 , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	17,78	355,60
51.	CAL SODADA , (ABSORVENTE GRANULADO DE CO2). EMBALAGEM GALÃO DE 5KG.	GALÕES	5	140,88	704,40



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

52.	CANULA DE GUEDEL Nº 0 , DESCARTAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE S	20	2,65	53,00
53.	CANULA DE GUEDEL Nº 1 , DESCARTAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE S	20	2,72	54,40
54.	CANULA DE GUEDEL Nº 2 , DESCARTAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE S	20	2,72	54,40
55.	CANULA DE GUEDEL Nº 3 , DESCARTAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE S	20	2,52	50,40
56.	CANULA DE GUEDEL Nº 4 , DESCARTAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE S	20	2,71	54,20
57.	CANULA DE GUEDEL Nº 5 , DESCARTAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE S	20	2,71	54,20
58.	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 2,5 , DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO	UNIDADE S	20	5,45	109,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VOLUME E BAIXA PRESSAO.				
59.	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 3,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADE S	20	5,50	110,00
60.	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 3,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADE S	20	3,71	74,20
61.	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADE S	20	3,60	72,00
62.	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADE S	20	3,28	65,60
63.	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADE S	150	3,95	592,50
64.	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADE S	150	3,38	507,00
65.	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADE S	150	3,53	529,50
66.	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 8,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADE S	20	5,00	100,00
67.	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 9,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO.	UNIDADE S	20	4,20	84,00
68.	CATETER INTRAVENOSO, TIPO GELCO PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 14G , DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANENCIA, CONSTITUIDO POR AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIACAO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS , CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, COM RANHURAS PARA FIXACAO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	20	44,00	880,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

69.	CATETER INTRAVENOSO, TIPO GELCO PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 16G , DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANENCIA, CONSTITUIDO POR AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIACAO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS , CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, COM RANHURAS PARA FIXACAO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	20	37,49	749,80
70.	CATETER INTRAVENOSO, TIPO GELCO PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 18G , DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANENCIA, CONSTITUIDO POR AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIACAO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS , CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, COM RANHURAS PARA FIXACAO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	30	37,49	1.124,70
71.	CATETER INTRAVENOSO, TIPO GELCO PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 20G , DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANENCIA, CONSTITUIDO POR AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIACAO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS , CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, COM RANHURAS PARA FIXACAO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	70	41,50	2.905,00
72.	CATETER INTRAVENOSO, TIPO GELCO PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 22G , DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO UNICO, ESTERIL,	CAIXAS	130	25,00	3.250,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANENCIA, CONSTITUIDO POR AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIACAO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS, CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, COM RANHURAS PARA FIXACAO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
73.	CATETER INTRAVENOSO, TIPO GELCO PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 24G , DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANENCIA, CONSTITUIDO POR AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIACAO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS, CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, COM RANHURAS PARA FIXACAO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	130	32,43	4.215,90
74.	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO . DESCARTAVEL, EMBLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE S	1.200	1,19	1.428,00
75.	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL . DESCARTAVEL, EMBLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE S	600	1,59	954,00
76.	CATETER NASAL TIPO OCULOS NEONATAL . DESCARTAVEL, EMBLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE S	300	1,23	369,00
77.	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL , DUPLO LUMEN, CALIBRE 7FR X 20CM , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DE USO UNICO, DE MATERIAL BIOCOMPATIVEL QUE PERMITA INFUSAO DE MEDICAMENTOS, NUTRICAO PARENTERAL E	UNIDADE S	50	69,00	3.450,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MONITORIZACAO SIMULTANEA EM DISTINTOS LUMENS, NAO GERANDO OCLUSAO POR INCOMPATIBILIDADE DE MEDICAMENTOS, DE ALTO FLUXO, COM SAIDAS SITUADAS EM DIFERENTES PONTOS DO CATETER, EM POLIURETANO, TOTALMENTE RADIOPACO, COM GRADUACAO DE PROFUNDIDADE EM CENTIMETROS, PONTA MACIA COM DESIGN EM FORMATO DE CONE, INSERCAO POR TECNICA DE SELDINGER, FIO GUIA COM PONTA DISTAL EM J E CAPA PROTETORA, AGULHA INTRODUTORA, SERINGA LUER LOCK DE 5CC, COM ASAS PARA FIXACAO E CLAMPS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA.				
78.	CINTO IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE , DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE, ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA.	UNIDADE S	10	65,25	652,50
79.	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL . CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTIALERGÊNICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS, SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - ETO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, USO ÚNICO.	UNIDADE S	200	0,56	112,00
80.	CLOREXIDINA 0,2% , SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM COM 1000 ML.	LITROS	100	8,04	804,00
81.	CLOREXIDINA 0,5% , SOLUÇÃO ALCOÓLICA. EMBALAGEM COM 1000ML.	LITROS	120	16,47	1.976,40
82.	CLOREXIDINA 2% , SOLUCAO DEGERMANTE. EMBALAGEM COM 1000 ML.	LITROS	250	16,31	4.077,50
83.	COLAR CERVICAL RESGATE UNIVERSAL COM REGULAGEM DE ALTURA 4 EM 1 . REGULÁVEL PARA TAMANHOS PP, P M E G. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA. FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.	UNIDADE S	10	113,00	1.130,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

84.	COLCHÃO CAIXA DE OVO (PARA PREVENÇÃO DE ESCARAS) – SOLTEIRO. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 188 CM X 0,90 CM X 7CM. DENSIDADE D28.	UNIDADE S	50	69,90	3.495,00
85.	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO , PRODUZIDO EM NYLON 420, ALÇAS DE 50 MM, E ALMOFADA COM ESPUMA DE 30 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE S	10	249,20	2.492,00
86.	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL , PRODUZIDO EM NYLON 420, REVESTIMENTO INTERNO EM TACOS DE MADEIRA MACIÇA, ALÇAS DE 50MM RESISTENTES CA COM ENGATES RÁPIDOS EM NYLON, PEGADOR DE MÃO COM MANGUEIRA EM SEU INTERIOR.	UNIDADE S	10	200,00	2.000,00
87.	COLETOR DE EXAME , TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML , EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UNIDADE S	3.000	0,54	1.620,00
88.	COLETOR DE RESIDUOS CONTAMINADOS E MATERIAIS PERFURO CORTANTE , NAO ESTERIL, COM CAPACIDADE DE 07 LITROS , EM PAPELÃO, NA COR AMARELA, IMPERMEAVEL, COM ALCAS DE FIXACAO E DE SEGURANCA, TAMPA DE VEDACAO E FUNDO EM PLASTICO RIGIDO, EXTRATOR DE AGULHAS E TRAVAS DE SEGURANCA. DEVERA CONTER INFORMACOES E INSTRUcoes DE USO E MONTAGEM NA PARTE EXTERNA.	UNIDADE S	100	4,99	499,00
89.	COLETOR DE RESIDUOS CONTAMINADOS E MATERIAIS PERFURO CORTANTE , NAO ESTERIL, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS , EM PAPELÃO, NA COR AMARELA, IMPERMEAVEL, COM ALCAS DE FIXACAO E DE SEGURANCA, TAMPA DE VEDACAO E FUNDO EM PLASTICO RIGIDO, EXTRATOR DE AGULHAS E TRAVAS DE SEGURANCA. DEVERA CONTER INFORMACOES E INSTRUcoes DE USO E MONTAGEM NA PARTE EXTERNA.	UNIDADE S	1.400	5,90	8.260,00
90.	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO . TIPO SACO, PACOTE COM 10 UNIDADES . EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADA CONFORME A RDC	PACOTE S	20	5,35	107,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	185/01/ANVISA.				
91.	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO. TIPO SACO, PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADA CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	PACOTE S	20	5,35	107,00
92.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATOXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CAMERA DE PASTEUR FLEXIVEL, VALVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA, TIPO OCULOS, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAIXO DO INICIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA DA ESTERIL, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM CLAMPE DENTEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUACAO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE PARA 2000 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	500	4,73	2.365,00
93.	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO, 100% ALGODAO, NAO ESTERIL, USO UNICO, ISENTA DE IMPUREZAS, AUSENTE DE AMIDO E DEXTRINA, DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE ALCA UNIDA AO SEU CORPO, COM ELEMENTO RADIOPACO FIXADO NO SEU CORPO, DISPOSTA EM 04 CAMADAS FIXAS ENTRE SI, BORDAS EMBAINHADAS, NAS DIMENSOES 45 CM X 50CM SEM PRE-ENCOLHIMENTO. SEGUIR NBR 14767. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE S	300	57,59	17.277,00
94.	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 09 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE S	8.000	16,25	130.000,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

95.	CUBA RIM , EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, CAPACIDADE MINIMA DE 750ML , DIMENSOES MINIMAS DE 26 X 12CM.	UNIDADE S	20	45,25	905,00
96.	CURATIVO OU BANDAGEM PARA PROCEDIMENTOS DE PÓS PUNÇÃO , REDONDO – 25MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PÉTALA E ESTERELIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXAS	12	18,20	218,40
97.	CURETA RECAMIER GINECOLOGICA Nº 1 , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	5	112,30	561,50
98.	CURETA RECAMIER GINECOLOGICA Nº 2 , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	5	112,18	560,90
99.	CURETA RECAMIER GINECOLOGICA Nº 3 , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	5	113,03	565,15
100.	CURETA RECAMIER GINECOLOGICA Nº 4 , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	5	113,03	565,15
101.	CURETA RECAMIER GINECOLOGICA Nº 5 , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	5	113,03	565,15
102.	CURETA RECAMIER GINECOLOGICA Nº 6 , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	5	113,03	565,15
103.	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL. CICLAGEM 6.000 A 60.000. ALIMENTAÇÃO BATERIA ALCALINA 9 V IEC-6LR61/6LF22. FREQUÊNCIA 2MHZ ± 10%. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 60 A 210BPM. PRECISÃO DA MEDIÇÃO DA FCF: ± 2% DA FAIXA. DIMENSÕES 33 X 117 X 131 MM.04 MODOS DE FUNCIONAMENTO. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO. NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-37.	UNIDADE S	20	470,00	9.400,00
104.	ELETRODO , PARA MONITORACAO CARDIACA, ADULTO, COM GEL, DESCARTAVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALERGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE S	300	15,50	4.650,00
105.	EQUIPO 2 VIAS (MULTIVIAS) , ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, POSSUI DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC	UNIDADE	4.000	1,02	4.080,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP); TUBO DE 18 CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.				
106.	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA INFUSAO, MACROGOTAS, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA, LANCETA TRIFACETADA, PERFURANTE, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO E BACTERICIDA, ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUCAO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERICIDA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M, NA COR AMBAR, PINCA TIPO ROLETE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	200	2,56	512,00
107.	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COM DUAS ENTRADAS, INFUSAO, FRASCO DE VIDRO OU AMPOLAS PLASTICAS, FILTRO HIDROFABO, BACTERIOLOGICO, COM TAMPA REVERSIVEL, CAMARA FLEXIVEL, GOTAS, PINCA ROLETE, INJETOR LATERAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	15.000	0,89	13.350,00
108.	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COM INJETOR LATERAL. PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, .EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	100	1,96	196,00
109.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL , UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM QUALQUER BOMBA UNIVERSAL), ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, EQUIPO FEITO COM MATERIAL À PROVA DE LUZ, COM PONTA PERFUROCORTANTE COM PROTETOR E RESPIRO LATERAL, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM FILTRO DE AR E FILTRO DE PARTÍCULAS, CONECTOR EM Y	UNIDADE S	50	20,29	1.014,50



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ISENTO DE LÁTEX, PINÇA ROLETE, TUBO PVC DE 2,3M, CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.				
110.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO , UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM QUALQUER BOMBA UNIVERSAL), ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, EQUIPO COM PONTA PERFUROCORTANTE COM PROTETOR E RESPIRO LATERAL, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM FILTRO DE AR E FILTRO DE PARTÍCULAS, CONECTOR EM Y ISENTO DE LÁTEX, PINÇA ROLETE, TUBO PVC DE 2,3M, CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	200	19,73	3.946,00
111.	EQUIPO PARA TRANSFUSAO SANGUINEA , MACROGOTAS, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA, PONTA PERFURANTE, ADAPTAVEL A FRASCOS DE SANGUE, CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, AREA FILTRANTE DE 32 CM2, POROS DE 190 +/- 20 MICRAS, TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE, COM +/- 1,30 CM, DIAMETRO INTERNO NAO MENOR QUE 3 MM, PINCA ROLETE, ADAPTADOR MACHO E ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	300	7,50	2.250,00
112.	ESCOVA CIRURGICA , PARA LAVAGEM PRE-OPERATORIA DE MAOS, EMBEBIDA EM SOLUCAO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA A 2%, 22ML.	UNIDADE S	1.000	2,60	2.600,00
113.	ESCOVA ENDOCERVICAL , DESCARTAVEL, EM POLIETILENO RESISTENTE, AUTOCLAVAVEL, COM RESISTENCIA A ALTA TEMPERATURA EM PROCESSO DE ESTERILIZACAO NO AUTOCLAVE, PARA USO GINECOLOGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE S	200	26,39	5.278,00
114.	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO , BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM ALGODÃO, LAVÁVEL, TAMANHO ADULTO- FEIXE EM METAL – MANÔMETRO 34CENTÍGRA COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA- VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR- BOLSA DE AR, 34CENTÍGRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS-	UNIDADE S	150	95,00	14.250,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR- SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANÔMETRO- COM SELO DO INMETRO- COPIA DO REGISTRO NA ANVISA- MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS.				
115.	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL , ANEROIDE COM FECHO TIPO TENSIOMETRO, INFANTIL, COM:- ESFIGMOMANOMETRO COM PEDESTAL- BRAÇADEIRA EM TECIDO EM ALGODÃO RESISTENTE, EM MATERIAL SINTÉTICO, LAVÁVEL TAMANHO INFANTIL- FECHO EM VELCRO- MANÔMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA- VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR- BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS- VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR- PEDESTAL COM BASE E COLUNA METÁLICAS, CROMADAS OU PINTURA RESISTENTE SOBRE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO- RODÍZIOS MÍNIMO DE 2 POLEGADAS- POSSUIR SELO DO INMETRO- COPIA DO REGISTRO NA ANVISA- MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS.	UNIDADE S	30	80,01	2.400,30
116.	ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO COMPLETO, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM ALGODÃO, LAVÁVEL, TAMANHO ADULTO- FEIXE EM METAL – MANÔMETRO 34CENTÍGRA COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA- VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR- BOLSA DE AR, 34CENTÍGRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS- VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR- SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANÔMETRO- COM SELO DO INMETRO- COPIA DO REGISTRO NA ANVISA- MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS.	UNIDADE S	30	88,50	2.655,00
117.	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO DE MEDICAMENTO . KIT CONTENDO 1 ESPAÇADOR, 1 MASCARA ADULTA, 1 MASCARA INFANTIL E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE S	30	25,45	763,50
118.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL , NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M.	ROLOS	2.000	10,30	20.600,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

119.	ESPARADRAPO MICROPORE , NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5.	ROLOS	1.800	8,85	15.930,00
120.	ESPATULA DE AYRE , EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSOES 180 MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE S	200	10,41	2.082,00
121.	ESPATULA FLEXIVEL 300X30 MM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	10	80,00	800,00
122.	ESPATULA FLEXIVEL 300X40 MM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	10	80,00	800,00
123.	ESPATULA FLEXIVEL 300X50 MM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	10	80,00	800,00
124.	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G. NAO ESTERIL, DESCARTAVEL DE USO UNICO, TRANSPARENTE, COMPOSTO DE FIBRA OPTICA, 02 VALVAS ARTICULADAS COM NO MINIMO 116MM DE EXTENSAO E 43MM DE LARGURA DISTAL, ABERTURA PELA ACAO PARAFUSO, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMACAO CILINDRICA DE FIBRA OPTICA COM NO MINIMO 30MM DE EXTENSAO E 5MM DE ALETA. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNIDADE S	500	1,55	775,00
125.	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL DE USO UNICO, TRANSPARENTE, COMPOSTO DE FIBRA OPTICA, 02 VALVAS ARTICULADAS COM NO MINIMO 116MM DE EXTENSAO E 33MM DE LARGURA DISTAL, ABERTURA PELA ACAO PARAFUSO, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMACAO CILÍNDRICA DE FIBRA OPTICA COM NO MINIMO 30MM DE EXTENSAO E 5MM DE ALETA. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNIDADE S	3.000	1,40	4.200,00
126.	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL DE USO UNICO, TRANSPARENTE, COMPOSTO DE FIBRA OPTICA, 02 VALVAS ARTICULADAS COM NO	UNIDADE S	1.000	1,15	1.150,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MINIMO 110MM DE EXTENSAO E 29MM DE LARGURA DISTAL, ABERTURA PELA ACAO PARAFUSO, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMACAO CILINDRICA DE FIBRA OPTICA COM NO MINIMO 30MM DE EXTENSAO E 5MM DE ALETA. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.				
127.	ESTETOSCÓPIO , OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	UNIDADE S	50	15,88	794,00
128.	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO PERFORADO , EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 20X10X5 CM.	UNIDADE S	5	75,40	377,00
129.	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO , EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 42X28X12 CM.	UNIDADE S	5	703,12	3.515,60
130.	ETER ETILICO (SULFURICO) 35%, REMOVEDOR DE CURATIVOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO DE COR ESCURA, AMBAR, COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM DE 1000 ML , COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FRABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE S	300	34,14	10.242,00
131.	EXTENSOR DE OXIGENIO A VACUO DE 200CM. COM 1 VIA, COM LUER LOCK, CONFECCIONADO EM PVC VERDE, COM CONECTOR, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	500	1,94	970,00
132.	FILME PARA ULTRASSOM UPP-110HA, DIMENSÕES: 110MM X 18MTS; IMPRESSÃO PARA IMAGENS PRETO E BRANCO (MONOCROMÁTICO); PESO: 170GR/ROLO; RENDIMENTO 193 FOTOS.	ROLOS	50	78,74	3.937,00
133.	FILME RADIOLOGICO , CARESTREAM DRYVIWM DVE LASER IMAGING FILM 25X30 CM1 10X12 IN, 125SHT.	CAIXAS	50	427,00	21.350,00
134.	FILTRO RESPIRATORIO , BACTERIANO, VIRAL, HIDROFOBICO, PECA UNICA, PARA PROTECAO DO PACIENTE, DO CIRCUITO RESPIRATORIO E DO VENTILADOR PULMONAR; COM VARIACAO DE VOLUME CORRENTE DE 150ML A 1.200ML; TAMANHO ADULTO ; COMPATIVEL COM QUALQUER TIPO DE VENTILADOR PULMONAR; COMPOSTO INTERNAMENTE POR MEMBRANA	UNIDADE S	100	6,67	667,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DE PAPEL CERAMIZADO, ISENTO DE LATEX. POSSUIR CONECTORES FLEXIVEIS, 22/15 MM, DE ACORDO COM ISO 5356/1:1987/REV. 1:1993; COM CONEXAO TIPO "LUER LOCK" PARA ANALISADOR DE GASES; ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, APIROGENICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.				
135.	FILTRO RESPIRATORIO , VIRAL, HIDROFOBICO, PECA UNICA, PARA PROTECAO DO PACIENTE, DO CIRCUITO RESPIRATORIO E DO VENTILADOR PULMONAR; COM VARIACAO DE VOLUME CORRENTE DE 150ML A 1.200ML; TAMANHO PEDIÁTRICO ; COMPATIVEL COM QUALQUER TIPO DE VENTILADOR PULMONAR; COMPOSTO INTERNAMENTE POR MEMBRANA DE PAPEL CERAMIZADO, ISENTO DE LATEX. POSSUIR CONECTORES FLEXIVEIS, 22/15 MM, DE ACORDO COM ISO 5356/1:1987/REV. 1:1993; COM CONEXAO TIPO "LUER LOCK" PARA ANALISADOR DE GASES; ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, APIROGENICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNIDADE S	30	8,90	267,00
136.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 MR 1/2 CIR.CIL. 4,0 CM COMPRIMENTO 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	102,24	3.067,20
137.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1 MR 1/2 CIR.CIL. 4,0 CM COMPRIMENTO 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	105,45	3.163,50
138.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 MR 1/2 CIR.CIL. 4,0 CM COMPRIMENTO 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	102,24	3.067,20
139.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 MR 1/2 CIR.CIL. 4,0 CM COMPRIMENTO 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	100,56	3.016,80
140.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 MR 3/8 CIR.CIL. 3,5 CM COMPRIMENTO 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	118,91	3.567,30
141.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 MR 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM COMPRIMENTO 70CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	99,99	2.999,70
142.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 1/2 CIR.CIL. 4,0 CM COMPRIMENTO 70CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	98,42	2.952,60



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

143.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 1/2 CIR.CIL. 4,0 CM COMPRIMENTO 70CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	115,43	3.462,90
144.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 CR 3/8 CIR.CIL. 3,0 CM COMPRIMENTO 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	88,45	2.653,50
145.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 CR 1/2 CIR.CIL. 3,0 CM. COMPRIMENTO 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	111,80	3.354,00
146.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 CR 1/2 CIR.CIL. 2,0 CM. COMPRIMENTO 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	101,70	3.051,00
147.	FIO DE SUTURA LINHO 0 SEM AGULHA , 15X45CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXAS	20	49,93	998,60
148.	FIO DE SUTURA LINHO 1 SEM AGULHA , 15X45CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXAS	20	84,00	1.680,00
149.	FIO DE SUTURA LINHO 2-0 SEM AGULHA , 15X45CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXAS	20	88,62	1.772,40
150.	FIO DE SUTURA LINHO 3-0 SEM AGULHA , 15X45CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXAS	20	49,93	998,60
151.	FIO DE SUTURA NYLON 0 MONOFILAMENTO PRETO 3/8 CIR.TRIG. 3,0 CM COMPRIMENTO 45 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	48,00	1.440,00
152.	FIO DE SUTURA NYLON 1 MONOFILAMENTO PRETO 1/2 CIR.TRIG. 3,5 CM COMPRIMENTO 75 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	36,18	1.085,40
153.	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 MONOFILAMENTO PRETO 3/8 CIR.TRIG. 3,0 CM COMPRIMENTO 45CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	50	39,42	1.971,00
154.	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO 3/8 CIR.TRIG. 3,0 CM COMPRIMENTO 45CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	50	39,00	1.950,00
155.	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO 3/8 CIR.TRIG. 3,0 CM COMPRIMENTO 45CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	50	39,39	1.969,50
156.	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO AGULHA CR 1,6CM X3/8 CM COMPRIMENTO 45CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXAS	30	33,99	1.019,70
157.	FIO DE SUTURA VICRYL 0 , AGULHA DE PONTA CILÍNDRICA, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 3,5	CAIXAS	10	305,00	3.050,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CM, CAIXA COM 36 ENVELOPES.				
158.	FIO DE SUTURA VICRYL 1.0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIOLETA TRANÇADA, CLASSE IV TAMANHO DO FIO: 70CM, CAIXA COM 36 ENVELOPES.	CAIXAS	10	146,58	1.465,80
159.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLÁSTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE S	50	15,00	750,00
160.	FITA ADESIVA HOSPITALAR CIRURGICA, BRANCA, DIMENSOES 19 MM X 30 M, COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE A ESTERILIZACAO.	ROLOS	500	3,87	1.935,00
161.	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	ROLOS	1.000	4,30	4.300,00
162.	FITA METRICA, PLASTIFICADA, MILIMETRADA, ESCALA 0 A 150 CM, DIVISAO 1 CM.	UNIDADE S	200	9,17	1.834,00
163.	FORCEPS KIELLAND 41CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	2	1.200,00	2.400,00
164.	FORCEPS SIMPSON 35 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	2	800,10	1.600,20
165.	FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	LITROS	10	8,96	89,60
166.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXTRA GRANDE, DESCARTÁVEL, PARA CONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA, DESENVOLVIDA PARA ADULTOS. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE S	700	10,25	7.175,00
167.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA GRANDE, DESCARTÁVEL, PARA CONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA, DESENVOLVIDA PARA ADULTOS. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE S	500	11,65	5.825,00
168.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, UNISSEX, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS, CONTÉM ALOE VERA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 9 UNIDADES.	PACOTE S	50	4,80	240,00
169.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, UNISSEX, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS, CONTÉM ALOE VERA, ATÓXICA E APIROGÊNICA,	PACOTE S	100	5,10	510,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.PACOTE COM 9 UNIDADES.				
170.	GARROTE EM BORRACHA SINTETICA , SEM LATEX, ANTI-ALERGICA, PARA PUNCAO VENOSA EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXAS	10	22,52	225,20
171.	GEL ULTRA-SONICA , INCOLOR, INODORO, NAO GORDUROSO, HIDROSSOLUVEL, NAO IRRITANTE E HIPOALERGENICO, PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA-SONICA. EMBALAGEM: GALAO DE 05 LITROS .	GALÕES	50	24,00	1.200,00
172.	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	5	84,00	420,00
173.	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, ADULTO , PRODUZIDO EM ABS, PRESO COM VELCRO AO TECIDO, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO, ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM. FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. IMPERMEÁVEL; LAVÁVEL; BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 26 CM; LATERAIS FIXADAS NA BASE 23,5 X 14 X 6 CM.	UNIDADE S	10	92,15	921,50
174.	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, INFANTIL , PRODUZIDO EM ABS, PRESO COM VELCRO AO TECIDO, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO, ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM. FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. IMPERMEÁVEL; LAVÁVEL; BASE FIXADA NA PRANCHA 39 x 24 CM; LATERAIS FIXADAS NA BASE 23 x 13 x 5 CM.	UNIDADE S	10	95,00	950,00
175.	INDICADOR BIOLÓGICO 3ª GERAÇÃO DO TIPO AUTO - CONTIDO, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, COM LEITURA EM NO MÁXIMO 24 HORAS. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE DE TIRA DE PAPEL CONTENDO ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE <i>GEOBACILLUS STEATOTHERMOPHILUS</i> AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. (AMPOLA TESTE E AMPOLA CONTROLE). CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXAS	40	35,00	1.400,00
176.	INTEGRADOR CLEAN TEST TIPO 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO 121°C -15MIN/134°C-3,5 MIN. PACOTE COM 250 UNIDADES.	PACOTE S	4	94,84	379,36
177.	LACRE DE SEGURANCA , NUMERADO, EM PLASTICO RESISTENTE, PARA MALOTE DE CORRESPONDENCIA, COM COMPRIMENTO	PACOTE S	10	26,05	260,50



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MINIMO DE 140 MM E MAXIMO DE 160 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
178.	LÂMINA COM BORDA FOSCA PARA MICROSCOPIA , DIMENSÕES 26 X 76 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	120	6,20	744,00
179.	LAMINA DE BISTURI Nº 15 . DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS RDC 185/2001/ANVISA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	40	28,00	1.120,00
180.	LAMINA DE BISTURI Nº 21 . DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS RDC 185/2001/ANVISA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	120	26,38	3.165,60
181.	LAMINA DE BISTURI Nº 24 . DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS RDC 185/2001/ANVISA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	40	31,48	1.259,20
182.	LANTERNA CLÍNICA , TAMANHO MINI, EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO, USO COM 02 PILHAS AA, PARA EXAME DA OROFARINGE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	30	30,00	900,00
183.	LARINGOSCÓPIO - TIPO LÂMPADA : DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES: C/7 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO E INFANTIL, EMBALAGEM COM ESTOJO.	KITS	10	1.600,00	16.000,00
184.	LENCOL HOSPITALAR , DESCARTAVEL, COM ELASTICO, EM POLIPROPILENO, VISON 20, DIMENSOES 200 X 90 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	300	13,40	4.020,00
185.	LENCOL HOSPITALAR , DESCARTAVEL, EM FIBRAS NATURAIS, ALVO, MATERIAL NÃO RECICLADO, ROLO COM DIMENSOES 70 CM X 50 M.	ROLOS	5.000	10,90	54.500,00
186.	LUGOL SOLUÇÃO À 5% , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E	LITROS	12	131,03	1.572,36



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 1000 ML.				
187.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - USO ÚNICO, DESCATÁVEL, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR E ROTULADA CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	PARES	1.000	1,51	1.510,00
188.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - USO ÚNICO, DESCATÁVEL, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR E ROTULADA CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	PARES	1.200	1,23	1.476,00
189.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - USO ÚNICO, DESCATÁVEL, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR E ROTULADA CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	PARES	1.000	1,65	1.650,00
190.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G , NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 80 MM COM VARIACAO DE $\pm$ 10MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	1.000	19,95	19.950,00
191.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M , NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 80 MM COM VARIACAO DE $\pm$ 10MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	6.000	20,40	122.400,00
192.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P , NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 80 MM COM VARIACAO DE $\pm$ 10MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO	CAIXAS	2.000	19,95	39.900,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ABSORVIVEL ATOXICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
193.	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE VINIL FECHADO. PRODUZIDO EM PVC LAMINADO. 100% IMPERMEÁVEL, MANGAS LONGAS COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS, DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N05/2020. COR BRANCA.	UNIDADE S	300	18,80	5.640,00
194.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 15M , FIO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL; PODE SER ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR OU RAO GAMA.	UNIDADE S	30	11,07	332,10
195.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15M , FIO 100% ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; PODE SER ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR OU RAO GAMA.	UNIDADE S	30	12,72	381,60
196.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM X 15M , FIO 100% ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; PODE SER ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR OU RAO GAMA.	UNIDADE S	30	16,72	501,60
197.	MANTA , COBERTOR TERMICO, EM POLIESTER ALUMINIZADO, 23 MICRA, DIMENSOES 56 X 84 POLEGADAS, PESO 0,094 KG.	UNIDADE S	10	7,21	72,10
198.	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI , EM SILICONE, TAMANHO ADULTO , COM 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENCIAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE O ² (24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%).	UNIDADE S	15	7,97	119,55
199.	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI , EM SILICONE, TAMANHO INFANTIL , COM 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENCIAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE O ² (24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%).	UNIDADE S	15	7,00	105,00
200.	MASCARA CIRURGICA , DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, COM DOBRAS, FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMAS DE 95%, TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO, COM CLIPS NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	5.000	6,90	34.500,00
201.	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (NÃO REINALANTE) TAMANHO ADULTO , AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, DOTADA DE RESERVATÓRIO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO OU SIMILAR DOTADA DE TUBO DE CONEXÃO.	UNIDADE S	30	7,54	226,20



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

202.	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (NÃO REINALANTE) TAMANHO INFANTIL , AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, DOTADA DE RESERVATÓRIO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO OU SIMILAR DOTADA DE TUBO DE CONEXÃO.	UNIDADE S	20	7,26	145,20
203.	MASCARA N95/PFF2 , FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, SEIS CAMADAS, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, CLIPE NASAL, APROVADA PELO INMETRO E PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNIDADE S	1.000	1,15	1.150,00
204.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO , LENTES COM TRATAMENTO ANTIRISCO, ATENDE AS EXIGÊNCIAS PARA ALTO IMPACTO, SEGUNDO NORMA ANSI Z87. FILTRAM 99% DA RADIAÇÃO UV.	UNIDADE S	200	7,90	1.580,00
205.	OTOSCÓPIO DE LED - TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA ,TIPO: LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X , ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS , TIPO PROTEÇÃO: ESTOJO PRÓPRIO	UNIDADE S	20	373,25	7.465,00
206.	OXÍMETRO DE DEDO , VISOR EM TECNOLOGIA LED DE ALTO CONTRASTE. INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. GRÁFICO EM BARRAS. CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO. 1 ANO DE GARANTIA. ITENS INCLUSO: 01 OXÍMETRO DE PULSO; 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE; 01 CAPA DE PROTEÇÃO DE SILICONE; 01 CORDÃO DE TRANSPORTE; 02 PILHAS AAA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO PELA ANVISA.	UNIDADE S	50	72,73	3.636,50
207.	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 1000ML.	UNIDADE S	30	95,00	2.850,00
208.	PAPEL GRAU CIRURGICO , COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (60 G/M²) E OUTRA EM FILME MULTILAMINADO AZUL (54 G/M²) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU A ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE RESÍDUOS TÓXICOS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. DEVIDO A SUA TRANSPARÊNCIA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL ESTERILIZADO. DIMENSAO DO ROLO: 25 CM X 100 M , EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	ROLOS	50	104,50	5.225,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

209.	PAPEL GRAU CIRURGICO , COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (60 G/M²) E OUTRA EM FILME MULTILAMINADO AZUL (54 G/M²) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU A ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE RESÍDUOS TÓXICOS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. DEVIDO A SUA TRANSPARÊNCIA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL ESTERILIZADO. DIMENSAO DO ROLO: 15 CM X 100 M , EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	ROLOS	50	70,50	3.525,00
210.	PAPEL GRAU CIRURGICO , COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (60 G/M²) E OUTRA EM FILME MULTILAMINADO AZUL (54 G/M²) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU A ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE RESÍDUOS TÓXICOS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. DEVIDO A SUA TRANSPARÊNCIA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL ESTERILIZADO. DIMENSAO DO ROLO: 45 CM X 100 M , EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	ROLOS	100	197,19	19.719,00
211.	PAPEL GRAU CIRURGICO , COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (60 G/M²) E OUTRA EM FILME MULTILAMINADO AZUL (54 G/M²) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU A ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE RESÍDUOS TÓXICOS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. DEVIDO A SUA TRANSPARÊNCIA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL ESTERILIZADO. DIMENSAO DO ROLO: 30 CM X 100 M , EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	ROLOS	150	139,00	20.850,00
212.	PINÇA ADSON COM DENTE 1X2 12 CM , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	25	13,23	330,75
213.	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM , INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	25	11,58	289,50
214.	PINÇA ALLIS 15 CM , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	30	26,90	807,00
215.	PINÇA ALLIS 18 CM , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	30	58,50	1.755,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		S			
216.	PINÇA ALLIS 24 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	30	86,94	2.608,20
217.	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	12,13	242,60
218.	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	18,00	360,00
219.	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	30	15,27	458,10
220.	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	18,23	364,60
221.	PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 12 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	13,29	265,80
222.	PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	16,40	328,00
223.	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	30	14,90	447,00
224.	PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 18 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	26,52	530,40
225.	PINÇA BABCOCK 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	92,56	1.851,20
226.	PINÇA BABCOCK 18 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	98,79	1.975,80
227.	PINÇA BACKHAUS 12 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	50	21,17	1.058,50
228.	PINÇA CHERON 24 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	55,30	1.106,00
229.	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	5	73,56	367,80
230.	PINÇA COLLIN PARA CURATIVO 25 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	10	85,00	850,00
231.	PINÇA CRILE 16 CM CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	32,62	652,40
232.	PINÇA CRILE 16 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	30,27	605,40
233.	PINÇA DARTIGUES, 24CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	10	239,47	2.394,70



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

234.	PINÇA FAURE PARA BIOPSIA UTERINA 24CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	10	116,13	1.161,30
235.	PINÇA FOERSTER 18 CM CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	10	85,05	850,50
236.	PINÇA FOERSTER 18 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	10	81,33	813,30
237.	PINÇA FOERSTER 20 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	10	69,77	697,70
238.	PINÇA FOERSTER 24 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	14	94,50	1.323,00
239.	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	15	24,73	370,95
240.	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	15	38,00	570,00
241.	PINÇA HARMANN (JACARÉ) AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SERRILHADA, 8CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	2	211,55	423,10
242.	PINÇA KELLY 14 CM CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	15	27,50	412,50
243.	PINÇA KELLY 14 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	15	27,52	412,80
244.	PINÇA KELLY 16 CM CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	15	28,00	420,00
245.	PINÇA KELLY 16 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	15	30,00	450,00
246.	PINÇA KOCHER 14 CM CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	15	30,98	464,70
247.	PINÇA KOCHER 14 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	15	34,00	510,00
248.	PINÇA KOCHER 16 CM CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	15	48,00	720,00
249.	PINÇA KOCHER 16 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	15	48,00	720,00
250.	PINÇA KOCHER 18 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	15	63,10	946,50
251.	PINÇA KOCHER 20 CM CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	15	74,00	1.110,00
252.	PINÇA KOCHER 20 CM RETA, EM AÇO	UNIDADE	15	65,28	979,20



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	INOXIDÁVEL.	S			
253.	PINÇA MIXTER 24 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	119,95	2.399,00
254.	PINÇA MIXTER BABY 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	10	79,16	791,60
255.	PINÇA MUSEUX RETA 24 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	10	136,64	1.366,40
256.	PINÇA PEAN 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	30	50,70	1.521,00
257.	PINÇA POZZI 24 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	10	52,49	524,90
258.	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	6	48,99	293,94
259.	PINÇA ROCHESTER PEAN 22 CM CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	10	80,03	800,30
260.	PINÇA ROCHESTER PEAN 22 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	10	83,91	839,10
261.	PONTA ASPIRATIVA DE YANKAUER 24 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	2	149,93	299,86
262.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	15	44,00	660,00
263.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	15	60,00	900,00
264.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	15	46,00	690,00
265.	PORTA LAMINA, USO LABORATORIAL, TIPO FRASCO, EM PROLIPROPILENO, COM TAMPA EM ROSCA, DIVISÃO INTERNA PARA 03 LAMINAS.	UNIDADE S	2.000	0,53	1.060,00
266.	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE. EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, 52MM, DESTINADO A USO EM EXAME DE USG. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXAS	30	43,67	1.310,10
267.	PROPE, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, EM 100% POLIPROPILENO, SEM COSTURA, RESISTENTE, COM ELASTICO SOLDADO NAS BORDAS, DE 30 G/M2, TAMANHO APROXIMADO PARA SAPATO NUMERO 42, PACOTE COM 100UNIDADES.	PACOTE S	200	7,56	1.512,00
268.	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) COMPOSTO	UNIDADE	300	11,35	3.405,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	POR UM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR NOTAMANHO DE 8" COM PROTEÇÃO, UMA TESTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SUSPENSÃO COM AJUSTE SIMPLES, TAMBÉM TRANSPARENTE E UM TIRA ABSORVENTE DE SUOR, INCOLOR.	S			
269.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TÉRMICA ADULTO , REVESTIDA DE POLIPROPILENO, LADO SUPERIOR BRANCO, COM UMA CAMADA TÉRMICA DE SENSIBILIDADE PADRÃO. ADESIVO PERMANENTE COM EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E A ÁGUA. LINER DE POLIÉSTER DURÁVEL PARA APLICAÇÕES DE REMOÇÃO E CORTE A ALTA VELOCIDADE. RESISTENTE À ÁGUA DESDE QUE O ADESIVO SEJA APLICADO QUANDO AINDA SECO. MATERIAL ANTI ALÉRGICO E ANTI BACTERICIDA. MEDIDAS DA PULSEIRA – 25MM X 260,77MM.	UNIDADE S	5.000	0,29	1.450,00
270.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TÉRMICA INFANTIL/NEO , REVESTIDA DE POLIPROPILENO, LADO SUPERIOR BRANCO, COM UMA CAMADA TÉRMICA DE SENSIBILIDADE PADRÃO. ADESIVO PERMANENTE COM EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E A ÁGUA. LINER DE POLIÉSTER DURÁVEL PARA APLICAÇÕES DE REMOÇÃO E CORTE A ALTA VELOCIDADE. RESISTENTE À ÁGUA DESDE QUE O ADESIVO SEJA APLICADO QUANDO AINDA SECO. MATERIAL ANTI ALÉRGICO E ANTI BACTERICIDA. MEDIDAS DA PULSEIRA – 25MM X 160MM.	UNIDADE S	5.000	0,30	1.500,00
271.	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RÉCEM NASCIDO , NA COR AZUL , EM PVC, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	5	37,16	185,80
272.	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RÉCEM NASCIDO , NA COR ROSA , EM PVC, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	5	37,50	187,50
273.	PULSEIRA TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO , USO HOSPITALAR, COR AMARELA.	UNIDADE S	10.000	0,18	1.800,00
274.	PULSEIRA TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO , USO HOSPITALAR, COR VERDE.	UNIDADE S	15.000	0,19	2.850,00
275.	PULSEIRA TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO , USO HOSPITALAR, COR VERMELHA.	UNIDADE S	10.000	0,18	1.800,00
276.	REANIMADOR MANUAL ADULTO , EM SILICONE, COM RESERVATORIO, COM VOLUME DO BALAO EM SILICONE DE 1600 ML.	UNIDADE S	20	117,00	2.340,00
277.	REANIMADOR MANUAL NEONATAL , EM SILICONE, COM RESERVATORIO, COM VOLUME	UNIDADE S	10	115,83	1.158,30



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DO BALAO EM SILICONE DE 250 ML.				
278.	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO , EM SILICONE, COM RESERVATORIO, COM VOLUME DO BALAO EM SILICONE DE 500 ML.	UNIDADE S	10	126,00	1.260,00
279.	REGUA ANTROPOMETRICA , PEDIÁTRICA, CORPO EM MADEIRA, DIVISAO DE 10 EM 10CM, COM APROXIMADAMENTE 100CM.	UNIDADE S	30	79,32	2.379,60
280.	SACA-FIBROMA DOYEN , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	5	73,81	369,05
281.	SACO PARA OBITO , EM PLASTICO, NA COR CINZA, TAMANHO ADULTO (G) , DIMENSOES MINIMAS DE 150CM X 210 CM, COM ZIPER CENTRALIZADO E SISTEMA ADEQUADO DE VERDACAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DE LIQUIDOS CORPOREOS.	UNIDADE S	200	11,95	2.390,00
282.	SACO PARA OBITO , EM PLASTICO, NA COR CINZA, TAMANHO INFANTIL (P) , DIMENSOES MINIMAS DE 150CM X 0,60CM, COM ZIPER CENTRALIZADO E SISTEMA ADEQUADO DE VERDACAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DE LIQUIDOS CORPOREOS.	UNIDADE S	50	7,97	398,50
283.	SCALP PARA PUNCAO VENOSA Nº 19 . COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, OU PVC.	UNIDADE S	200	0,54	108,00
284.	SCALP PARA PUNCAO VENOSA Nº 21 . COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, OU PVC.	UNIDADE S	6.000	0,56	3.360,00
285.	SCALP PARA PUNCAO VENOSA Nº 23 . COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, OU PVC.	UNIDADE S	4.000	0,60	2.400,00
286.	SCALP PARA PUNCAO VENOSA Nº 25 . COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, OU PVC.	UNIDADE S	200	0,60	120,00
287.	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 MM , DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGÍVEIS, COM ANEL	UNIDADE S	10.000	0,25	2.500,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.				
288.	SERINGA 10 ML SEM AGULHA , DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	20.000	0,25	5.000,00
289.	SERINGA 20 ML SEM AGULHA , DESCARTAVEL, ESTERIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA E DESPRENDIMENTO DO EMOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRECOS LEGIVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	25.000	0,35	8.750,00
290.	SERINGA 3 ML SEM AGULHA , DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	5.000	0,15	750,00
291.	SERINGA 5 ML SEM AGULHA , DESCARTAVEL, ESTERIL, EM	UNIDADE	20.000	0,18	3.600,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	S			
292.	SERINGA 60 ML SEM AGULHA , DE USO UNICO, PARA USO MANUAL, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, ATOXICA, APIROGENICA, PAREDE UNIFORME, CILINDRO RETO, ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXEES SEGURAS, FLANGE EM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS. EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALAS, QUE GARANTA INTEGRIDADE DA SERINGA EM ESPECIAL QUANTO A MANUTENCAO DA ESTERILIDADE DO CONTEUDO DE ACORDO COM A RDC/03/2011/ANVISA; O RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PROPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNIDADE S	200	1,36	272,00
293.	SOLUCAO DE PVPI DEGERMANTE , BASE DE POLIVINIL PIRRILIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1 DE IODO ATIVO. EMBALAGEM COM 1000 ML .	LITROS	180	39,99	7.198,20
294.	SOLUCAO DE PVPI TÓPICO , BASE DE POLIVINIL PIRRILIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1 DE IODO	UNIDADE S	180	39,94	7.189,20



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ATIVO. EMBALAGEM COM 1000 ML.				
295.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	50	0,67	33,50
296.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	200	0,67	134,00
297.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	500	0,68	340,00
298.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	200	0,79	158,00
299.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	50	0,83	41,50
300.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E	UNIDADE S	50	0,92	46,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.				
301.	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 06 , BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	150	3,59	538,50
302.	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 08 , BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	150	2,86	429,00
303.	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 12 , BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	300	2,50	750,00
304.	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 14 , BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	200	2,86	572,00
305.	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 16 , BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	400	2,60	1.040,00
306.	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 18 , BALAO DE 30 ML, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	600	2,58	1.548,00
307.	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 20 , BALAO DE 30 ML, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	400	2,86	1.144,00
308.	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 22 , BALAO DE 30 ML, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	100	2,86	286,00
309.	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 16 , BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	100	3,60	360,00
310.	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 18 , BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	100	3,60	360,00
311.	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 20 , BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM	UNIDADE	50	3,60	180,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	S			
312.	SONDA ENTERAL N° 12 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, UTILIZADA PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO ENTERAL, NASOJEJUNAL, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXIVEL, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM MARCACAO EM CM, PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL GUIA COM PONTA ROMBA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	450	9,78	4.401,00
313.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	200	1,08	216,00
314.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	300	1,14	342,00
315.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	150	1,49	223,50
316.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	200	1,40	280,00
317.	SONDA RETAL N° 10 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UNIDADE S	100	0,70	70,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.				
318.	SONDA RETAL Nº 14 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	100	0,74	74,00
319.	SONDA RETAL Nº 16 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	100	0,86	86,00
320.	SONDA RETAL Nº 18 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	100	0,95	95,00
321.	SONDA URETRAL Nº 08 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	100	0,65	65,00
322.	SONDA URETRAL Nº 12 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	150	0,66	99,00
323.	SONDA URETRAL Nº 14 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	100	0,72	72,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

324.	SONDA URETRAL N° 16 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	50	0,70	35,00
325.	SONDA URETRAL N° 18 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE S	50	0,85	42,50
326.	SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, 100 ML, SISTEMA FECHADO . USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO (FRASCO), TRNASPARENTE, ALÇA GIRATÓRIA 360° E RETRATIL E BICO COM DUAS ENTRADAS.	UNIDADE S	20.000	4,00	80.000,00
327.	SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, 250 ML, SISTEMA ABERTO . USO TOPICO, SEM CONSERVANTES, BICO CONTA-GOSTAS E LACRE INVIOLÁVEL.	UNIDADE S	5.000	4,17	20.850,00
328.	SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO . USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO (FRASCO), TRNASPARENTE, ALÇA GIRATÓRIA 360° E RETRATIL E BICO COM DUAS ENTRADAS.	UNIDADE S	5.000	5,12	25.600,00
329.	SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, 500 ML, SISTEMA ABERTO . USO TOPICO, SEM CONSERVANTES, BICO CONTA-GOSTAS E LACRE INVIOLÁVEL.	UNIDADE S	5.000	4,96	24.800,00
330.	SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO . USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO (FRASCO), TRNASPARENTE, ALÇA GIRATÓRIA 360° E RETRATIL E BICO COM DUAS ENTRADAS.	UNIDADE S	5.000	5,98	29.900,00
331.	SORO GLICOFISIOLÓGICO, 500 ML, SISTEMA FECHADO . USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO (FRASCO), TRNASPARENTE, ALÇA GIRATÓRIA 360° E RETRATIL E BICO COM DUAS ENTRADAS.	UNIDADE S	300	7,30	2.190,00
332.	SORO GLICOSADO 5%, 500ML, SISTEMA FECHADO . USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA, EMBALAGEM EM	UNIDADE S	3.000	7,90	23.700,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	POLIPROPILENO (FRASCO), TRNAPARENTE, ALÇA GIRATÓRIA 360° E RETRATIL E BICO COM DUAS ENTRADAS.				
333.	SORO RINGER LACTATO, 500 ML, SISTEMA FECHADO. USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO (FRASCO), TRNAPARENTE, ALÇA GIRATÓRIA 360° E RETRATIL E BICO COM DUAS ENTRADAS.	UNIDADE S	5.000	9,51	47.550,00
334.	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 19MMX180MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE S	10	23,79	237,90
335.	TALA, MOLDAVEL, EM E. V. A., DIMENSOES 30CM X 8 CM, TAMANHO PP (ROXO).	UNIDADE S	10	8,06	80,60
336.	TALA, MOLDAVEL, EM E. V. A., DIMENSOES 53 CM X 8 CM, TAMANHO P (AZUL).	UNIDADE S	10	7,75	77,50
337.	TALA, MOLDAVEL, EM E. V. A., DIMENSOES 63 CM X 9 CM, TAMANHO M (LARANJA).	UNIDADE S	10	9,42	94,20
338.	TALA, MOLDAVEL, EM E. V. A., DIMENSOES 86,5 CM X 10 CM, TAMANHO G (VERDE).	UNIDADE S	10	23,89	238,90
339.	TENTACANULA 13,5 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	2	16,50	33,00
340.	TENTACANULA 15 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	5	19,55	97,75
341.	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL INTERNO TEMPERATURA: 0°C A +50°C UNIDADE, MEDE TEMPERATURA INTENA E EXTERNA, POSSUI FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA. DIMENSÃO 86X64X22MM, PESO - 85G, FONTE DE ALIMENTAÇÃO PILHA 1,5V – AAA. ATENDE AS PORTARIAS RDC21/2004 E RDC 44/2009.	UNIDADE S	100	82,00	8.200,00
342.	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUACAO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS.	UNIDADE S	100	11,00	1.100,00
343.	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO.	UNIDADE S	20	80,00	1.600,00
344.	TESOURA CIRURGICA 16 CM CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	24,25	485,00
345.	TESOURA CIRURGICA 16 CM RETA ROMBA/ROMBA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	20,55	411,00
346.	TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA, EM AÇO	UNIDADE	20	29,70	594,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	INOXIDÁVEL.	S			
347.	TESOURA MAYO STILLE 17 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	45,80	916,00
348.	TESOURA MAYO STILLE 18CM CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	37,42	748,40
349.	TESOURA MAYO STILLE 20 CM CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	69,46	1.389,20
350.	TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	49,80	996,00
351.	TESOURA METZEMBAUM 18 CM CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	39,88	797,60
352.	TESOURA METZEMBAUM 18 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	60,05	1.201,00
353.	TESOURA METZEMBAUM 20 CM CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	48,85	977,00
354.	TESOURA METZEMBAUM 25 CM CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	20	128,00	2.560,00
355.	TESOURA PARA OURO RETA 10 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	10	80,79	807,90
356.	TESOURA RETA 16CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	15	34,67	520,05
357.	TESOURA SCHUMACHER 16 CM PARA CORDÃO UMBILICAL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	10	144,32	1.443,20
358.	TESTE BOWIE-DICK TEMPO MAXIMO ESTERILIZAÇÃO 4MIN, TEMPERATURA 134°C, APLICAÇÃO DETECTAR PRESENÇA AR RESIDUAL EQUIPAMENTO SISTEMA, CARACTERISTICA ADICIONAIS FOLHA TESTE TINTA SENSÍVEL ESTERILIZAÇÃO VAPOR.	UNIDADE S	200	9,75	1.950,00
359.	TORNEIRINHA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS, ESTERIL, FABRICADA EM POLIMERO POLICARBONATO, POSSUI TRES DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, POSSUI CORPO TRANSPARENTE, ATOXICA E APIROGENICA, DESCARTÁVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	10	33,00	330,00
360.	TOUCA COM ELASTICO, DESCARTAVEL, EM TNT, BRANCA, SONFONADA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	PACOTE S	800	9,00	7.200,00
361.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO,	UNIDADE	3.000	0,54	1.620,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, PLASTICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ESTERIL, VOLUME DE ASPIRACAO 3,5 ML , COM TAMPA DE BORRACHA NA COR AMARELA, DIMENSOES 13MM X 75 MM.	S			
362.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO , SEM GEL SEPARADOR, TUBO DE EDTA K3 VACUETTE 4 ML MEDIDA: 13 X 75 MM TAMPA ROXA-ANEL PRETO VOLUME: 4 ML.	UNIDADE S	2.000	0,53	1.060,00
363.	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO , COMPOSTO DE TAMPA EM ROSCA PADRAO, REGULADOR DE CILINDRO OU FLUXO NEUTRO DE REDE CANALIZADA, ORIFICIO PARA SAIDA DE OXIGENIO EM PLASTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, FRASCO EM PVC ATOXICO OU SIMILAR COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 250ML, GRADUADO, COM NIVEIS DE MAXIMO E MINIMO. BORBOLETA DE CONEXAO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLASTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE DE METAL.	UNIDADE S	30	11,41	342,30
364.	VÁLVULA (AFASTADOR) DOYEN 45X120 MM, 24 CM , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	5	241,97	1.209,85
365.	VÁLVULA (AFASTADOR) DOYEN 45X60 MM, 24 CM , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	5	244,25	1.221,25
366.	VÁLVULA (AFASTADOR) DOYEN 45X90 MM, 24 CM , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	5	252,88	1.264,40
367.	VÁLVULA (AFASTADOR) DOYEN 60X90 MM, 24 CM , EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE S	5	281,94	1.409,70
368.	VASELINA LIQUIDA , 100%, EMBALAGEM COM 1000 ML.	LITROS	12	29,90	358,80
369.	VASELINA SÓLIDA , PURA, SEM CHEIRO, BRANCA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNIDADE S	15	45,00	675,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.391.434,91 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Para definição do quantitativo, foi levada em consideração a atual necessidade do setor requisitante, que após levantamento identificou a necessidade listada acima.

4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Fornecimento por demanda conforme autorização de fornecimento;



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Execução no estabelecimento que deve obdecer as normas da ANP;
- c) Periodicidade do fornecimento de acordo a necessidade da demandante.

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. Fica estipulado o prazo de entrega dos produtos, de 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da (AF) autorização de fornecimento.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares, necessários à continuidade dos serviços públicos ofertados pela Administração Municipal.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de materiais e insumos hospitalares, que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.

Atividade/Projeto: 2021 – Serviços de Atendimento Básico em Saúde.

Código/Elemento: 3.3.9.0.30.00.0000 Material de Consumo.

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.

Atividade/Projeto: 2021 – Serviços de Atendimento Básico em Saúde.

Código/Elemento: 3.3.9.0.30.00.0000 Material de Consumo.

Fonte: 1600

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.

Atividade/Projeto: 2024 – Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial.

Código/Elemento: 3.3.9.0.30.00.0000 Material de Consumo.

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.

Atividade/Projeto: 2024 – Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial.

Código/Elemento: 3.3.9.0.30.00.0000 Material de Consumo.

Fonte: 1600



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

Documentação complementar:

a) Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de comercialização e venda de produtos, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União atualizada anualmente.

c) Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo tempestivo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

8 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

8.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

9 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1. A fiscalização decorrente desta contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora Carolini Silva Nascimento dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

9.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.6. O gestor do contrato será um Servidor a ser designado pela Secretaria de Saúde, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

9.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

9.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

10 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. A efetuar a demanda solicitada em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município de Conceição do Almeida - Bahia reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 026/2024 de 11/03/2024.

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Almeida/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Josenilde Couto da Silva
Supervisor I
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Conceição do Almeida, 29 de janeiro de 2025.

Rounivalda Silva do Amor Divino

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

CARTA DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia

Referência: **Pregão Eletrônico Nº 007/2025 SRP**

Sr. Pregoeiro

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **Pregão Eletrônico nº. 007/2025 SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência do Edital.

Objeto: A presente licitação tem como objeto **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES VISANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência Anexo I deste edital.

Abertura da sessão:/...../.....

Horário::.....hs

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;
- b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Local e data

Assinatura e carimbo (do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia

Referência: **Pregão Eletrônico Nº 007/2025 SRP**

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/CEL:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
E-MAIL		
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: A presente licitação tem como objeto SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES VISANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA , conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência Anexo I deste edital.		

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal 14.133/2021, demais legislação aplicável e às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2025 SRP**.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____ _____
LOCAL DATA ASSINATURA

Observações:

1)A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia

Ref. Pregão Eletrônico nº. 007/2025 SRP

Sr. Pregoeiro,

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 007/2025 SRP**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Agente de Contratação/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia

Ref. Pregão Eletrônico nº. 007/2025

Prezado Senhor,

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA QUE:**

- De acordo com o disposto no art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ()

Não ()

Que cumpre, plenamente, todos os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

- Igualmente, declara que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.
- Declara também que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
- Que se enquadra no Art. 34 d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa):

Sim ()

Não ()



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Declara, sob pena de inabilitação, que conhece os local e as condições de entrega das mercadorias:

Sim ()

Não ()

- Que a proposta econômica apresentada pela nossa empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que, para fins de cumprimento à legislação vigentes, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que atende à recomendação de reserva de cargos prevista em lei para a pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade prevista na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº. 8.213/91
- Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local da entrega da mercadoria é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, **ATESTO**, sob pena de inabilitação, que conhecemos o local e as condições preestabelecidas, especialmente quanto ao custo com a entrega e transporte, que será adotado a modalidade CIF (*o remetente é o tomador do serviço de transporte, ou seja, o responsável pelo transporte da mercadoria desde a coleta até a entrega ao destinatário, assim como pela contratação da transportadora e pelos pagamentos de frete e de seguro*).
- Que a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº. 007/2025** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 007/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 007/2025**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº. 007/2025**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia**, antes da abertura oficial das propostas;
- Que a empresa não possui no seu quadro societário pessoas que tenham vínculo de forma direta ou indireta com a **Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia**, a exemplo de cargo de confiança (cargo comissionado), contrato temporário de prestação de serviços ou servidor efetivo; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Pregão Eletrônico nº. 007/2025**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o fornecimento a que se refere o **Pregão Eletrônico nº. 007/2025**.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

(Município sede da empresa), __ de _____ de _____.

Nome legível/Carimbo e Assinatura Autorizada da empresa

(Cargo/Função)

Doc. de Identidade nº. _____

CPF nº. _____



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 SRP

Ata de Registro de Preços nº. ____/____

Ata de Registro de Preços nº ____/____, referente ao **Registro de Preços** objeto do **Pregão Eletrônico nº. 007/2025 SRP**. o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BA/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.695.028/0001-32, com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, por intermédio da Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora **RENATA SUELY NOGUEIRA DE SANTANA BARROS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.697.713/0001-35, com sede na Rua Martagão Gesteira, s/n – Centro, Conceição do Almeida – Ba, CEP 44.540-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **ROUNIVALDA SILVA DO AMOR DIVINO**, podendo ambos ser encontrados na sede do município no endereço supra citado, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. _____ com sede na _____, representada pelo Senhor (a) _____, doravante denominada simplesmente como **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, que tem como objeto **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES VISANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº. 026/2024 (Regulamentação do Sistema de Registro de Preços), e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2025 SRP**, conforme os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 007/2025** e homologada em ____/____/____, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 007/2025 SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS**



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITALARES VISANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, do Pregão Eletrônico nº. 007/2025 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 O órgão gerenciador é o Município de Conceição do Almeida – Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, ou seja, com **início no dia** ____/____/____ e o seu **final no dia** ____/____/____, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 026/2024.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O **FORNECEDOR** terá o seu registro cancelado por despacho do **MUNICÍPIO**, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O **FORNECEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no Termo de Referência

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o **CONVOCADO/FORNECEDOR** não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e aditamentos que dela provirem, será exercida por um representante



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

devidamente credenciado pela Administração do **CONTRATANTE**, neste ato designado o Sr. _____, (função) _____, Matrícula nº. _____, CPF nº. _____, através da Portaria nº _____, de XX/XX/XXXX, denominado **FISCAL**, ao qual competirá acompanhar as negociações, desde o ato da assinatura deste termo até o prazo final, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem neste curso, inclusive acompanhar o pagamento (vide cláusula nona), e de tudo dará ciência ao credenciante.

9.3. O FORNECEDOR submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo **CONTRATANTE** e/ou por seus prepostos, não eximem o **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Competirá ao **MUNICÍPIO**, através de servidor previamente indicado para este fim, proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do fornecimento de desta Ata de Registro de Preços (art. 117 da Lei 14.133/2021), bem assim receber o objeto, competindo a este servidor, além das disposições do edital e anexos da **do Pregão Eletrônico nº 007/2025 SRP** a:

- a) Fiscalizar a obrigação do **FORNECEDOR** de manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- b) Exigir o cumprimento integral das cláusulas do edital e das cláusulas desta Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações e outras porventura aplicáveis, bem como acompanhar junto à contratada a atetstação dos fornecimentos;
- c) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua substituição imediata.
- d) Decidir quanto a aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior.
- e) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- f) Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do fornecimento que porventura venham a ser feitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do **MUNICÍPIO**, não eximirá o **FORNECEDOR** de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe ao **FORNECEDOR**, a seu critério, por sua conta e através do(s) Servidor(es) _____, designado através da portaria nº. ____/____, de ____/____/____,



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

exercer ampla, irrestrita e permanente acompanhamento e fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal do **FORNECEDOR**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO QUARTO – O **FORNECEDOR** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO QUINTO – A existência e a atuação da Fiscalização do **MUNICÍPIO** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do **FORNECEDOR**, no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FORNECEDOR** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo **MUNICÍPIO**, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SETIMO – Compete ao **FORNECEDOR** fazer minucioso exame da execução do fornecimento, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho desta Ata de Registro de preços e eventuais contratos. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

PARÁGRAFO OITAVO – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva do **FORNECEDOR** no que concerne ao fornecimento, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **MUNICÍPIO**, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos.

PARÁGRAFO NONO – O **FORNECEDOR** se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do **MUNICÍPIO** acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços/eventuais contratos;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura da Ata de Registro de Preços/eventuais, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços/eventuais contratos;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços/eventuais contratos;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.2 deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços/eventuais contratos, com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do Edital o licitante ou o **FORNECEDOR** será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o **FORNECEDOR** poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.2 do Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou **FORNECEDOR** a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital **Pregão Eletrônico 007/2025 SRP**, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Almeida – Bahia, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos dela decorrentes, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Conceição do Almeida – Bahia, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL

Renata Suely Nogueira de Santana Barros -
Prefeita
MUNICÍPIO

FUNDO MUN DE SAÚDE DE CONC.
DO ALMEIDA

Rounivalda Silva do Amor Divino
Secretária Municipal de Saúde
MUNICÍPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES

Nº.: XXX/XXXX

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES VISANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: De um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.695.028/00011-32, com sede na Praça Dr. Edgar Tupinambá, s/n – Centro, Conceição do Almeida – Ba, CEP 44.540-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **RENATA SUELY NOGUEIRA DE SANTANA BARROS**, Cédula de Identidade nº. _____, CPF: _____, residente e domiciliada nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.697.713/0001-35, com sede na Rua Martagão Gesteira, s/n – Centro, Conceição do Almeida – Ba, CEP 44.540-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **ROUNIVALDA SILVA DO AMOR DIVINO**, podendo ambos ser encontrados na sede do município no endereço supra citado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ. XXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº. XXXXXX, Inscrição Municipal nº. XXXXXX, com sede na XXXXXX, CEP XXXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, XXXXXXXX, Cédula de Identidade nº. XXXXXXXXXX, CPF (MF) nº. XXXXXXXXXX, podendo também ser encontrada no endereço supracitado, doravante



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Cláusula Prévia: Fundamentação

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação **Pregão Eletrônico nº. 007/2025 SRP** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente contratação tem como objeto dar amparo legal para que o contratante adquira junto a contratada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES VISANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA**, conforme Proposta Comercial de Preços apresentadas pela mesma em Processo Formal de Licitação, Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 007/2025 SRP**, que juntamente com o Edital se constituem em parte integrante e indissolúvel deste contrato, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da aquisição para ser realizada por edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do sistema de Registro de Preços de Medicamentos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica nos serviços de Atenção Básica e Atenção Especializada.
2. A aquisição pretendida é indispensável e relevante para proporcionar o efetivo atendimento aos pacientes a ser atendida no serviço Atenção Especializada Municipal de Conceição do Almeida – Bahia.
3. A falta desses itens nos serviços de Atenção Básica e Atenção Especializada impossibilita a efetivação de atendimento aos princípios do SUS, compromete as práticas dos profissionais de saúde, dificulta a obtenção de bons resultados nas ações de saúde, interfere na continuidade do cuidado à saúde podendo gerar desassistência à saúde de indivíduos e comunidades.
4. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo terá o seu início a partir da data de sua assinatura, dia **XX/XX/XXXX** e terá seu fim no dia **XX/XX/XXXX**, ou quando da expiração dos quantitativos acima referenciados, o que ocorrer primeiro, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, nas formas da lei e se assim for conveniente para os interesses da administração.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 Além das cláusulas constantes no Edital, seu Termo de Referência, e da **Ata de Registro de Preços nº. XXX/XXXX**, que continuam mantidas, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

3.1.1 Os produtos serão fornecidos diretamente no estabelecimento da **CONTRATADA**, mediante emissão de AFM – Autorização de Fornecimento de Material, devidamente emitida por autoridade da Secretaria competente.

3.1.2 Os produtos deverão ser fornecidos pelo licitante à unidade solicitante na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material por preposto credenciado.

3.1.3 A entrega dos produtos será feita de forma contínua e fracionada de acordo com as necessidades do Município;

3.1.4 A **CONTRATADA** deverá estar apto à entrega dos produtos licitados imediatamente após a assinatura desta ata de Registro de Preços;

3.1.5 Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 007/2025 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Fornecedor;

3.1.6 O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura;

3.1.7 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

3.1.8 Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 3.1.8. adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da **Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia**.

3.1.9 No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 3.1.8. emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Fornecedor deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data do



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

recebimento da notificação, efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao saneamento da situação a sua aceitação.

3.1.10 Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte do município ou que não possam ser considerados como responsabilidade do Fornecedor detentor desta ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto desta ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. Como condição para a manutenção deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter, durante todo o período de vigência todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. A **CONTRATADA** presta garantia para que os produtos sejam entregues sem impurezas de acordo com os limites de tolerância estipulados pelos órgãos oficiais de fiscalização e controle de qualidade, no que couber;

4.3. A **CONTRATADA** entregará os produtos solicitados no prazo estabelecido, de acordo com a necessidade do Município, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

4.4. A **CONTRATADA** disponibilizará os produtos à Secretaria Municipal de Saúde através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria), imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

4.5. Os órgãos e entidades solicitarão à **CONTRATADA**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade deste contrato, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Anexo I deste termo.

4.6. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar este termo, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 026/2024, de 11/03/2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

4.7. Em consonância com o Decreto Municipal nº 026/2024, este termo contratual estará sujeito às regras previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto ao prazo de vigência que poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei 14.133/2021).

4.7.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 007/2025 SRP**, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.7.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. São de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, além das previstas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de preços e na Lei 14.133/2021 e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

5.1. Cumprir este Contrato com fidelidade e pontualidade;

5.2. Prestar garantia para que os produtos sejam fornecidos sem impurezas, de acordo com os limites de tolerância estipulados pelos órgãos oficiais de fiscalização e controle de qualidade, no que couber;

5.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos das compras em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Art. 125 da Lei 14.133/2021);

5.4. Responder, ainda, por todo e quaisquer danos materiais ou pessoais causados por si própria ou por seus empregados no ato do fornecimento dos produtos, ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, independente de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização.

5.5. A **CONTRATADA** entregará os produtos em conformidade com este termo e demais normatizações do Edital do respectivo pregão;

5.6. Cumprir com os prazos de fornecimento especificados neste termo;

5.7. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

5.8. Submeter-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, através do setor competente, que acompanhará as entregas, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

5.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas do **CONTRATANTE**;



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.10.** As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 5.11.** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 5.12.** Estender o fornecimento além dos veículos ativos, também aos veículos que vierem a ser adquiridos ou colocados à sua disposição;
- 5.13.** Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
- 5.14.** Emitir documento fiscal no qual deverá constar, obrigatoriamente: o produto fornecido, quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço cobrado, e consequente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.15.** Fornecer, sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE**, as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento das cláusulas contratuais, em especial quanto à entrega e qualidade dos produtos licitados.
- 5.16.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.17.** A **CONTRATADA** arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato.
- 5.18.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Edital e seu Termo de referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do **CONTRATANTE**;
- 5.19.** Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, sem a prévia autorização e anuência do **CONTRATANTE**;
- 5.20.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos licitados, reservando o **CONTRATANTE** o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.21.** Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;
- 5.22.** Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fornecimento dos produtos que não atenda ao especificado;

- 5.23.** Quando for o caso, comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 5.24.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** São de exclusiva conta e responsabilidade do **CONTRATANTE**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:
- 6.2.** Pagar fielmente à **CONTRATADA** de acordo com a Cláusula Sétima;
- 6.3.** Adquirir os produtos da **CONTRATADA**, mediante Solicitação de Fornecimento expressamente por escrito, emitida por autoridade das Secretarias competentes;
- 6.4.** Aceitar Notas Fiscais/Faturas até o último dia útil de cada mês do período, vedada a rejeição das mesmas após a atestação e aceitação do fornecimento.
- 6.5.** Conferir o fornecimento dos produtos licitados, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 6.6.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;
- 6.7.** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;
- 6.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 6.9.** Proporcionar à **CONTRATADA** as condições para que possa fornecer os produtos licitados dentro das normas estabelecidas.
- 6.10.** Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor especialmene designado, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021;
- 6.11.** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas nos produtos;
- 6.12.** Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto deste termo.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR / FORMA DE PAGAMENTO

7.1. DO VALOR

7.1.1. Para efeito de empenho das despesas com o objeto deste contrato, o valor está estimado em **R\$ XXXXX (XXXXXXXX)**, tendo em vista que o cálculo dos quantitativos remanescentes e os preços constantes da Proposta de Preços apresentada no Processo Formal de Licitação **Pregão Eletrônico nº. 007/2025 SRP** e seus ajustes, cujos quantitativos e preços especificamos no Anexo I deste termo.

7.2. PARÁGRAFO TERCEIRO - DO PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após o fornecimento, de acordo com o cronograma de pagamentos estipulado pela prefeitura, após a aferição das Autorizações de Fornecimentos expedida pela secretaria competente, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura, não sendo tolerados atrasos de pagamento, salvo por fatos supervenientes devidamente justificados, que venham a comprometer o bom andamento e a integridade das finanças públicas. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas, ficam condicionados ao cumprimento dos critérios de recebimento das mesmas.

7.2.2. Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá protocolar nas secretarias competentes as Notas Fiscais/Faturas, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o produto solicitado e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

8.1.2 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

8.1.3 Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

8.1.4 Dentro do prazo previsto no item 9.3., o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA NONA – DAS GARANTIAS

- 9.1.** As garantias sobre a qualidade do produto, no que se refere aos medicamentos, ficando sobre a **CONTRATADA** a responsabilidade de eventuais impurezas ocorridos nos mesmos, conforme especificado na alínea 5.2 da Cláusula Quinta;
- 9.2.** As partes se comprometem a informar através de relatório, devidamente assinado, sobre problemas eventuais observados, existentes e regularizados quando da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DA NOTA DE EMPENHO

- 10.1.** As despesas com a execução do presente Contrato correrão às Contas das seguintes Dotações Orçamentárias do exercício vigente:

Unidade:

Ativ/Proj:

Elemento: 3.3.9.0.30.00.0000 Material de Consumo – Fonte:

VALOR: R\$

- 10.2.** Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta das dotações orçamentárias especificadas nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE

- 11.1.** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- 12.1.** À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
- 12.2** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Ata de Registro de Preços, neste contrato e nos arts. 155 da Lei 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 156 do mesmo diploma, no que couber, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 12.3** A inexecução deste contrato acarretará as mesmas penalidades constantes da **Ata de Registro de Preços nº XXX/XXXX**, como se aqui estivesse transcrito, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- 12.3.1 As penalidades a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente este contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 12.3.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- 12.3.3 Se o valor da multa exceder ao valor das obrigações do Município para com a **CONTRATADA**, além da perda deste, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos futuros eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 12.3.4 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 12.3.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 12.3.6 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nas infrações previstas nos artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.3.7 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.
- 12.3.8 O presente contrato poderá ser extinto nos termos do art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas nesta mesma lei, garantido o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

13.2. DA EXTINÇÃO

13.1. A extinção do contrato poderá ser:

13.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

13.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

O Município de Conceição do Almeida - Bahia poderá rescindir este contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.1.3 É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato.

13.2. DA ALTERAÇÃO / PRORROGAÇÃO

13.2.1 As partes poderão, também alterar este instrumento de contrato (nos termos do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021), através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto assim como prorroga-lo por igual período (nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133/2021), quando do seu vencimento, ao limite permitido por lei, justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

14.1. Fica expressamente vedada a empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº. 007/2025 SRP – Processo Administrativo nº. 007/2025** e deste termo, a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Competirá ao **CONTRATANTE**, através de técnico previamente indicado para este fim, proceder ao acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, bem assim receber o objeto, competindo a este servidor, o cumprimento das disposições contidas no art. 117 da Lei 14.133/2021, deverá também cumprir disposições do edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº. 007/2025 SRP**:

- g)** Fiscalizar a obrigação da empresa de manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- h)** Indicar à **CONTRATADA** todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços, no prazo de 02 (dois) dias a contar da emissão do Empenho, inclusive local específico para a guarda e armazenamento dos materiais e equipamentos;
- i)** Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada.
- j)** Exigir a imediata substituição de prepostos que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades do fornecimento.
- k)** Decidir quanto a aceitação do produto "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior.
- l)** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do **CONTRATANTE**, não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe à **CONTRATANTE**, a seu critério, por sua conta e através do Servidor _____, (função) _____ Matrícula nº. _____, CPF Nº _____ designado através da Portaria nº. XXX/XXXX, de ____/____/____, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do fornecimento e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados, conforme Parágrafo Único da Cláusula Sétima da **Ata de Registro de Preços nº. XXX/XXXX**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO – A existência e a atuação da Fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO QUINTO – Os produtos integrantes do objeto deste contrato serão fiscalizadas e recebidas de acordo com o disposto nos Inciso II, tdo art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO ORIGINAL

16.1. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº. 026/2023, sendo partes integrantes e insólúveis do **Processo Administrativo nº. 007/2025** e Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 007/2025 SRP**, publicado nas formas da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** publicar o extrato do presente instrumento no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao Paragrafo Primeiro do art. 176 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Conceição do Almeida - Bahia – Ba, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conceição do Almeida – Bahia, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL

Renata Suely Nogueira de Santana Barros
- Prefeita
MUNICÍPIO

FUNDO MUN DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO
DO ALMEIDA

Rounivalda Silva do Amor Divino
Secretária Municipal de Saúde
MUNICÍPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES

Nº.: XXX/XXXX

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS